



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas com contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão Pública, para a execução dos serviços contábeis à Câmara Municipal de Congonhinhas, de forma provisória, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de Congonhinhas para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 28.110,39 (vinte e oito mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE **R\$ 28.110,39**

00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 RECURSOS LIVRES **R\$ 28.110,39**

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação (ões), mediante as seguintes providências:

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R\$ 28.110,39**

00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 RECURSOS LIVRES **R\$ 28.110,39**

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos abertos, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.345 de 27 de dezembro de 2024, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA, no que tange às disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 23 de janeiro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico

OAB/PR nº. 74.746



(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 007 de 23 de janeiro de 2025**, que “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas com contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão Pública, para a execução dos serviços contábeis à Câmara Municipal de Congonhinhas, de forma provisória, e dá outras providências*”.

Pelo Contador desta Egrégia Casa de Leis foi solicitada a presente propositura em caráter de **urgência**, tendo em vista que não foi contemplada na LOA/2025 a dotação 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO, sendo os serviços da contabilidade de suma importância para a regular continuidade do funcionamento da administração desta Câmara Municipal, havendo necessidade, portanto, de acrescentar a dotação na LOA 2025.

Considerando a urgência do pedido formulado pelo Contador desta Casa Leis, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico
OAB/PR nº. 74.746